



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3204, DE 13 DE JUNHO DE 2.013.

“Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, cria cargos, vagas e altera atribuições no âmbito da Administração Municipal, e da outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo os **Cargos Públicos** abaixo descritos, com suas respectivas denominações, quantidades, referência salarial e carga horária, a serem preenchidas por concurso público, a saber:

Denominações	Quant.	Ref.	Jorn. Semanal
Agente de Apoio Educacional	100	5	40hrs.
Agente de Defesa Civil	30	5	40hrs.
Desenhista Cadista	5	13	40hrs.
Engenheiro Ambiental	2	24	40hrs.
Técnico em Meio Ambiente	1	10	40hrs.
Técnico em Contabilidade	5	15	40hrs.
Técnico em Edificações	2	15	40hrs.
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	2	15	40hrs.
Técnico em Telefonia	2	10	40hrs.

Artigo 2º. Fica acrescida ao **Cargo de Artífice**, a função de **Rocador**, sem que para tanto haja necessidade de acréscimo no número de vagas já existentes.

Artigo 3º. Fica acrescida ao **Cargo de Médico** nas diversas especialidades, a função de Médico do Trabalho, com as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.

Artigo 4º. Ficam criadas as **vagas** a seguir descritas, a serem acrescidas às quantidades já existente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, nas denominações, quantidades e referência salarial a serem preenchidas por concurso público, a saber:

Denominação	Quant.	Denominação	Quant.
Assistente Social	10	Guarda Civil Municipal (Feminino)	30
Atendente	100	Guarda Civil Municipal (Masculino)	50
Auxiliar Administrativo	100	Mecânico de Auto	4
Auxiliar de Almoxarifado	6	Médico	200
Auxiliar de Enfermagem	20	Técnico de Enfermagem	100
Contador	3	Vigia	150
Cozinheira	30	Oficial Administrativo	100



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 5^a. Ficam criadas as **vagas** a seguir descritas, a serem acrescentadas às quantidades já existente no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Magistério Municipal , nas denominações, quantidades e referência salarial a serem preenchidas por concurso público, a saber:

Denominação	Quantidade
Professor de Educação Básica I	600
Professor de Educação Básica II	30

Art. 6º. Fica alterada as atribuições dos Cargos de Motorista e Motorista I, constante do Anexo VI da Lei nº3173/12.

Paragrafo único – As alterações serão devidas somente para os servidores que forem admitidos após a aprovação desta Lei e se encontram descritas no Anexo III.

Artigo 7º. Ficam acrescentadas ao Anexo VI da Lei nº3173/12, as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.

Artigo 8º. O Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo com os cargos criados e numeros de vagas acrescentadas, passa a ser o constante do **Anexo I e Anexo II** desta Lei .

Artigo 9º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 10. São partes integrantes da presente Lei os Anexos de I e II que a acompanham.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carapicuíba, 13 de Junho de 2013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação de Cargos	Quant.	Ref.	Jornada Semanal	Requisitos
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	40	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	03	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artífice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	80	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	250	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	220	5	40h	Ensino fundamental + Registro no Corem
Auxiliar de Saúde Bucal	20	7	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina +registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Cozinheira (o)	70	2	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho
Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Eletricista Auto e Máquinas	03	8	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	150	21	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Ambiental	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Civil	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Elétrico	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro em Segurança do Trabalho	01	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Farmacêutico	30	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fiscal	62	3	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	20	10	40h	Técnico de Contabilidade Completo
Fisioterapeuta	50	17	30h	Superior na área + Registro no Conselho



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Fonoaudiólogo	30	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fotógrafo	01	2	40h	Ensino Médio Completo
Geógrafo	02	24	40h	Ensino Superior
Guarda Civil Municipal (Feminino)	80	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Guarda Civil Municipal (Masculino)	150	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Instrutor de Prática Desportiva	50	16	20h	Superior Educação Física + Registro no Conselho
Jornalista	2	19	30h	Ensino Superior e Registro no Conselho
Mecânico Auto e Máquinas	04	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Auto	08	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	800	1/H	12/24h	Superior na área + CRM + Especialização
Médico Veterinário	06	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Merendeira	300	2	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor	60	7	40h	Ensino Médio Completo
Motorista	63	2	40h	Ensino Fundamental + CNH, exercendo atividade remunerada.
Motorista I	120	5	40h	Ensino Fundamental + CNH categ. "D ou E", exercendo atividade remunerada.
Nutricionista	10	20	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Oficial Administrativo	210	7	40h	Ensino Médio Completo + Conh. de Informática
Operador de Máquinas	32	10	40h	Ensino Fundamental + CNH
Pajem	107	3	30h	Ensino Fundamental Completo
Pedagogo	10	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Procurador Municipal	15	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Psicólogo	80	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	300	10	40h	Técnico de Enfermagem + Corem
Técnico de Gesso	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Laboratório	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Radiologia	70	10	30h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Segurança do Trabalho	01	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Contabilidade	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Edificações	02	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	02	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Meio Ambiente	01	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Prótese Dentária	03	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Telefonia	02	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em T.I.	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Telefonista	30	10	30h	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	10	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Topógrafo	04	11	40h	Ensino Médio - Técnico
Vigia	300	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Visitador Sanitário	08	2	40h	Ensino Médio Completo



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS PERMANENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Denominação	Quant.	Ref.	Jornada	Requisitos
Professor de Educação Básica I	900	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II	150	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Área específica
Professor Adjunto de Educação Básica	450	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEB).	300	7	40h	Ensino Médio Completo – Com magistério ou cursando pedagogia / normal superior



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(em conformidade com Art. 1º)

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Atuar na organização, recepção e saída dos alunos na escola e monitorar os alunos em veículos de transporte escolar; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; atender os pais ou responsáveis em assuntos relacionados ao comportamento dos alunos na escola. orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; não permitir a saída de alunos sem a devida autorização; não permitir a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

Atuar na prevenção e atender às ocorrências de urgência e emergência inerentes aos procedimentos de defesa civil. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres; praticar e Desenvolver Atitudes que visem a “Salvaguarda da Vida”, “O Bem Estar” e a “Saúde Mental própria e da População”, em sua Comunidade ou fora; Realizar Vistoria Técnica Preliminar, preencher formulários e acionar a COMDEC, de acordo com os Planos Específicos; fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os Planejamentos específicos; representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem designadas.

CARGO: DESENHISTA CADISTA

Analisar solicitações de desenhos; interpretar documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Desenhar detalhes de projetos de desenhos. Traçar linhas auxiliares de construção; construir e cotar o desenho; enviar o desenho para revisão; realizar backup (cópias de segurança); disponibilizar desenho final e ou suas revisões para as áreas afins.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atuar nas áreas de bioprocessos e biotecnologia, energia, controle de poluição, recuperação de áreas, licenciamento, planejamento e gestão ambiental. Avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente. Criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais na produção industrial. Avaliar diferentes fontes de energia. Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente.



Prefeitura do Município de Carapicuíba **Estado de São Paulo**

Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais. Estudar meios de reutilização de resíduos. Desenvolver e executar projetos de

recuperação de áreas poluídas ou degradadas. Monitorar a qualidade da água e do ar, de modo que possa fazer um panorama quanto a poluição.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Coleta; armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais; colaboram na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; auxiliam na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental; atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos; identifica os processos de intervenção antrópica sobre o ambiente e as características das atividades produtivas geradoras de resíduos, poluentes atmosféricos e efluentes líquidos, identificando as consequências sobre a saúde humana e sobre a economia; planeja e promove programas de educação ambiental; organiza e atua em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; fiscaliza as ações sobre o meio ambiente; executa os exames laboratoriais de análise de água e efluentes; gerencia a aplicação de tecnologias de prevenção e correção da poluição; auxilia na implementação de sistemas de gestão ambiental em organizações; avalia causas e efeitos dos impactos ambientais globais na saúde, no ambiente e na economia.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal. Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico.



Prefeitura do Município de Carapicuíba **Estado de São Paulo**

Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer

cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. •Supervisionar execução de obras: Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Fazer visita técnica para diagnóstico; providenciar o reparo; supervisionar a execução.

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA

Realizar o atendimento a infraestrutura de telecomunicações (roteadores, switches, cabeamento estruturado, links de comunicação, interfaces celulares). Fazer passagem de Cabos de rede e telefonia. Dar suporte Técnico e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os. Conhecer e operar protocolo TCP-IP. Configurar Switches Avaya e equipamentos de Voip. Gerenciar PABX Siemens Hi-Patch, linha 3000/3500. Operar manutenção de linhas telefônicas e equipamentos DIVS.

CARGO: TÉCNICO EM TELEFONIA

Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica. Planejar, avaliar e executar as instalações de sistemas de comunicação, verificar os sistemas de comunicação, operar e controlar o funcionamento de telecomunicações, montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicação. Planejar e executar projetos de cabeamento estruturado, abrangendo dados e voz. Identificar protocolo TCP-IP. Operar a manutenção de Infraestrutura de comunicação via Radio (Wimax) e (ADSL)

ATRIBUIÇÕES

(em conformidade com o Art. 2º)

CARGO: ARTÍFICE

Quanto aos serviços de Roçador

Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira costal e lateral em áreas públicas do município, bem como, próprios municipais, praças, parques, escolas, etc.; Prestar serviços em quaisquer setores da administração municipal, dispendo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação; Desenvolver atividades que exijam esforço físico; Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; Operar equipamentos específicos de jardinagem; Manejar e zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

ATRIBUIÇÕES

(em conformidade com Art. 3º)

CARGO: MÉDICO

Na especialidade de: Médico do Trabalho.

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicodietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ATRIBUIÇÕES

(em conformidade com Art. 5º)

CARGO: MOTORISTA

Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros leves; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

CARGO: MOTORISTA I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Dirigir caminhões, ambulância, ônibus, veículo de limpeza urbana (coletador) e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e

outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.